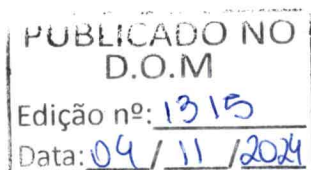




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.268, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005401/2024-16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTERIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado em 11 de outubro de 2024 pela servidora pública **EMANUELLE REZENDE DOS SANTOS – RE nº 17768**, onde a mesma pleiteou a concessão da jornada especial de trabalho, de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018; e

Considerando o laudo pericial sob o nº 0051636 para concessão de jornada especial de trabalho homologado pelo médico do trabalho e os demais documentos que instruem o **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005401/2024-16**, em especial a Decisão sob nº 0057360 onde informa que referida concessão se dará a partir de **1º de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à servidora pública **EMANUELLE REZENDE DOS SANTOS – RE nº 17768**, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, **a contar de 1º de novembro de 2024**, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Cajamar, 4 de novembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTERIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo